



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG CEP 39.300-000 – CNPJ:
22.679.153/0001/40 – Fone: (38)3631-1039

PORTARIA Nº. 376/2024.

**RETIFICA PORTARIA Nº. 354/2020
QUAL CONCEDEU PENSÃO POR
MORTE DE SERVIDOR EFETIVO.**

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal e tendo em vista o disposto no artigo 8º Inciso I e Artigo 48 da Lei nº. 2249/2005 e Lei Municipal nº. 2727/2011 bem como o que se apurou no Processo Administrativo nº. 257/2020.

Art. 1º - RESOLVE Retificar Portaria nº. 354/2020 de 28/07/2020 qual concedeu pensão por morte da servidora efetivo-aposentada, ANA BATISTA DE ALMEIDA, falecida em 14/11/2019 ao menor LUCAS MANOEL NUNES MENDES portador do RG. MG – 19.804.011 CPF. 135.081.066-59 neste ato representado pelo Senhor Manoel Elso Almeida Mendes portador do CPF. 668.262.336-49 RG. MG – 4.686.910; correspondente ao vencimento do “de cujus”. Devendo o constante deste ato retroagir a data do óbito e prevalecer até que o menor complete os 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 2º - O valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco/MG, 13 de Setembro de 2024.

**MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG CEP 39.300-000 – CNPJ:
22.679.153/0001/40 – Fone: (38)3631-1039



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG CEP 39.300-000 – CNPJ:
22.679.153/0001/40 – Fone: (38)3631-1039

PORTARIA Nº. 236/2017

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE DE
SERVIDOR EFETIVO A FILHO MENOR.**

O Prefeito Municipal de São Francisco,
Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei etc...

RESOLVE conceder pensão por morte do
servidor efetivo, **Geracino de Almeida**, ao filho **VINICIUS SABINO
BATISTA DE ALMEIDA**, representado pela genitora, até a maioridade,
nos termos do art. 212 e 214, I, “a” e II, “a”, ambos da Lei Complementar
01/95, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

São Francisco (MG), 14 de maio de 2015.

**LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG CEP 39.300-000 – CNPJ:
22.679.153/0001/40 – Fone: (38)3631-1039
